



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3.405/2013

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Específica nº 1.402/2013, ainda nos termos do Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.384/2012 de 05/12/2012 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
04.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.122.0056.2102	REPASSE FINANCEIRO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CODEPACI		
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	01000	8.000,00
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	01000	15.000,00
4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	01000	1.000,00
TOTAL DO CREDITO			24.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento total ou parcial da dotação abaixo discriminadas:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
04.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.122.0004.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	01000	24.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			24.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 22 de março de 2013.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal